



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº 61/2022.

INICIATIVA: Vereador Paulo Sérgio Almeida

RELATOR: Júnior Corrêa.

RELATÓRIO: Trata-se de Projeto de Lei que "INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O – DIA MUNICIPAL DO PROTETOR DE ANIMAIS – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.""

Presente o parecer da Procuradoria em folhas 09/10.

Insta ressaltar que cabe a Comissão de Constituição, Justiça e Redação tão somente uma análise técnico-jurídica sobre a constitucionalidade do referido projeto.

Ao analisar o projeto em questão verificou-se que o mesmo possui não possui vícios, porém, já há em nosso ordenamento jurídico municipal a Lei nº 7705/2019 que versa sobre o mesmo tema. E para que o Projeto em questão pudesse ter validade, deveria ter o condão de revogar o anterior, o que não é o caso e, por isso, para evitar duplicidade legislativa, **entende-se pela devolução ao autor.**

VOTO DO RELATOR: Embora o Projeto em questão não tenha vícios e por já existir em nosso ordenamento lei no mesmo sentido, opta-se **pela devolução ao autor.**

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"





VOTO DO PRESIDENTE: Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO: Voto com o relator.

DECISÃO: Ao analisar, tem-se que o projeto não possui vícios, de forma unânime, **pela devolução ao autor.**

Sala das Comissões, 05 de dezembro de 2022.

Sebastião Ary Corrêa - Presidente

José Carlos Corrêa Cardoso Júnior - Relator

Ely Escarpini - Membro Suplente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

